



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 669/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

10.001 DIVISÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

10.001/26.782.0033.1.015 - Recuperação de Estradas Vicinais – Processo nº 21000.004935/2010-15 MAPA

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

10.001/3.3.90.30.00.00 -Fonte 01000 Material de Consumo

R\$ 5.200,00

TOTAL

R\$ 5.200,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10.003/15.452.0029.2021 – Manutenção da Iluminação Pública

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

10.003/449051.00.00 – Fonte 01000 Obras e Instalações

R\$ 5.200,00

TOTAL

R\$ 5.200,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2010.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal